

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.264 07/03/2016 00:22:42
Responsável: Dy

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2016


Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão, conforme especifica.

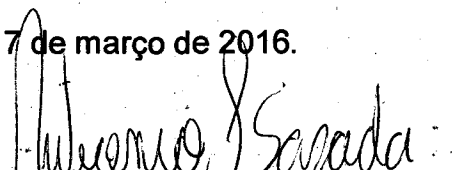
Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão, nos termos do art. 322, inc. I, do Regimento Interno e art. 35, §2º, inc. I, da Lei Orgânica do Município, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, em conformidade com o atestado médico emitido pelo Dr. Paulo Kato - CRM 17.138.

Parágrafo único - O prazo da licença ora concedida contar-se-á a partir do dia 01/03/2016, data de emissão do atestado médico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2016.

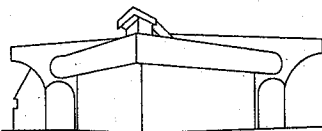
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de março de 2016.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ANTÔNIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo 21.264 Data: 07/03/2016 20:22:42
Responsável: my

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores,

É direito do Vereador licenciar-se de suas funções legislativas nas situações previstas no art. 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal e no art. 322 do Regimento Interno.

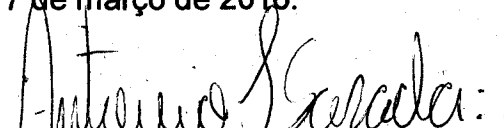
O Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão protocolizou o Requerimento nº 018/16-SO solicitando licença para tratamento de saúde pelo período de 25 dias, juntando atestado emitido pelo Dr. Paulo Kato justificando tal pedido.

Nos termos regimentais, o Requerimento em questão, que vai ao encontro dos citados dispositivos legais, foi submetido à deliberação do Plenário no Expediente da 65ª Sessão Ordinária, sendo devidamente aprovado.

Dessa forma, tendo em vista que o art. 23, inc. III, alínea "b" do Regimento Interno dispõe que é atribuição da Mesa Diretora formular Projeto de Resolução dispendo sobre a concessão de licença aos Vereadores, após deferimento do Plenário, apresentamos o presente projeto solicitando o apoio de todos para a sua aprovação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de março de 2016.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária